

# Programa de **Mentoria**

Agrupamento de Escolas  
Professor Paula Nogueira



Dlhão



Ano letivo 2021/2022

# Programa de **Mentoria**



(Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 de 20 de julho, que estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2021/2022, no âmbito da pandemia da doença COVID-19).

## **Principais linhas orientadoras:**

(Tendo em vista estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos)

- Identificação dos alunos mentores, que se disponibilizem para apoiar os seus pares acompanhando-os:
  - i) no desenvolvimento das aprendizagens;
  - ii) no esclarecimento de dúvidas;
  - iii) na integração escolar;
  - iv) na preparação para os momentos de avaliação;
  - v) em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.
- Critérios de seleção dos alunos mentores e mentorandos;
- Âmbito de atuação dos alunos mentores junto dos alunos mentorandos;
- Monitorização do programa de Mentoria;
- Articulação entre o Coordenador do programa de Mentoria; Diretor de Turma, Professor Tutor, quando aplicável, alunos que apoiam e alunos apoiados.

## **Identificação dos alunos mentores:**

(nos 2.º e 3.º ciclos)

Serão os alunos que se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e noutras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares. Os discentes serão selecionados pelos seus respetivos/as diretores/as de turma perante o conhecimento prévio que deles detêm. No caso dos diretores de Turma assumirem a turma pela primeira vez (mudança de ciclo ou de Diretor de Turma); deverão recolher informações junto dos diretores de turma e / ou professores dos anteriores Conselhos de Turma. Note-se que a função de aluno mentor é distinta do cargo de Delegado/a de Turma, cabendo ao Diretor de Turma explicitá-las com muito cuidado, juntos dos discentes da turma.

## **Alunos mentores:**

(nos 2.º e 3.º ciclos)

- Deve ser feita uma ata do momento de seleção dos mentores;
- Deve ser comunicado, ao Encarregado de Educação, que o aluno disponibilizou-se e foi selecionado para ser **mentor**.
- A participação dos alunos mentores é registada em ata no final de cada período letivo;
- Deve, obrigatoriamente, ficar assinalado no Registo de Avaliação do Aluno o facto de ser aluno mentor.

## **CrITÉrios de seleção dos alunos mentorandos:**

(nos 2.º e 3.º ciclos)

Serão alunos que ao longo do ano letivo anterior apresentaram as dificuldades a nível:

- Da integração escolar;
- Na organização do seu estudo;
- Lacunas nos hábitos e métodos de trabalho;
- Ter estado em situação OFF durante o terceiro período do ano letivo 2019 / 2020, ou no ano letivo 2020/2021, no âmbito do E@D.

Perante a possibilidade de vir a ser implementado, no decorrer do ano letivo, um regime de ensino misto ou regime não presencial; os alunos identificados em ata (3.º período) serão passíveis de vir a ser apoiados pelos seus colegas, designadamente aqueles que tiveram maiores dificuldades de contacto e de acompanhamento das atividades promovidas pela escola no ano letivo 2020/2021.

## **CrITÉrios de seleção dos alunos mentores:**

Dois alunos mentores/turma, 1 por turno (1 por cada metade da turma - 2.º e 3.º ciclos).

### **O aluno mentor deverá:**

- evidenciar disponibilidade e interesse genuíno em auxiliar os seus colegas;
- saber ouvir, fazer-se ouvir e comunicar;
- ser paciente, tolerante e empático;
- ser honesto e confiável;
- revelar capacidade para estabelecer relações de confiança;
- mostrar-se disponível para partilhar o que aprendeu;
- sentir-se orgulhoso por ver colegas a superar dificuldades;
- ter tempo disponível para dedicar à atividade;
- manifestar facilidade e destreza na utilização de ferramentas eletrónicas e digitais.

## **Âmbito de atuação dos alunos mentores:**

- Desenvolvimento das aprendizagens;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Integração escolar;
- Preparação para os momentos de avaliação;
- Articulação com os diretores de Turma e os professores tutores;
- Outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

## **Tutoria com Parceiro Significativo:**

(no 1.º ciclo)

O primeiro ciclo irá dar continuidade à Tutoria com Parceiro Significativo. Esta estratégia de trabalho será integrada no programa de Mentoria do Agrupamento de forma a promover o relacionamento interpessoal e a cooperação entre os alunos. Esta estratégia passa por estimular um ambiente de interajuda onde os alunos cooperam entre si no desenvolvimento de aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar e noutras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

O professor titular de turma identifica os alunos mentores de acordo com as potencialidades dos alunos ou mediante manifestação de disponibilidade dos mesmos.

A filosofia subjacente à Tutoria com Parceiro Significativo prevê que um aluno com melhor nível de desempenho, relativamente a um determinado conteúdo programático, apoie outro que apresente dificuldades. Estas parcerias não são fixas e um aluno tutor/mentor poderá, noutro momento, passar a apoiado caso necessite.

No caso de surgir a necessidade de o cenário de aprendizagem passar a regime misto ou não presencial, tentar-se-á manter esta estratégia de trabalho, na medida do possível, tendo em conta a faixa etária e a autonomia dos alunos envolvidos.

## **Monitorização do programa de Mentoria:**

Cabe à coordenadora do **programa de Mentoria, nos 2.º e 3.º ciclos** (coordenadora dos diretores de turma), em articulação com cada diretor de turma, e ao professor titular de turma, no 1.º ciclo:

- a)** Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- b)** Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho na turma / turno;
- c)** Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor Tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- d)** Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e)** Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

## **Casos omissos:**

Todos os casos omissos no presente documento serão resolvidos pelo Diretor de Turma / professor Titular de Turma, após consulta aos respetivos Coordenadores Pedagógicos.

O Presidente do Conselho Pedagógico